



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.447

DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

ALTERA O ARTIGO 102 DO
ESTATUTO DO SERVIDOR
PÚBLICO – LEI Nº 2.412/2003 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 102 do Estatuto do Servidor Público de Itaguaí – Lei 2.412/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102 - Poderá ser concedido ao ocupante do Cargo em Comissão, um adicional por representação, de até 100% (cem por cento) do Cargo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de dezembro 2004

JOSE SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

